



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.710 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00**(cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.11.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

02.11.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 15.451.0011.1.037 – REFORMA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES – **ficha nº189 – R\$ 25.000,00**

Atividade: 26.782.0011.1.053 – REFORMA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES – **ficha nº195 – R\$ 25.000,00**

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos de anulação da dotação segue:

02.12.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.12.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 04.121.0012.2.0004 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EXECUTIVAS – TESOURO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – **ficha nº204 – R\$ 50.000,00**

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 18/12/2013

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos